# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Conforme Lei Municipal

www.serraazul.sp.gov.br

**Terça-feira, 30 de dezembro de 2025** | **Ano I | Edição nº 20** | **Página 1 de 7**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Serra Azul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Serra Azul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.serraazul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Serra Azul**
CNPJ 44.229.839/0001-71
Rua Dona Maria das Dores, 248
Telefone: (16) 3982-9100
Site: www.serraazul.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

**Câmara Municipal de Serra Azul**
CNPJ 57.724.320/0001-01
Rua Dr. Dino Bueno, 500
Telefone: (16) 3982-1422
Site: www.camaraserraazul.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Serra Azul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.serraazul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1690, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA,** Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei**:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 30.324,21 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação(+)** **R$30.324,21**
**Excesso**
**02 04 02 MAN AT ENSINO FUNDEB**
**346 12.361.0146.2310.0000 MAN AT ENSINO FUNDEB R$30.324,21**
**Manutenção FUNDEB 70% - Magistério F.R.: 00500**
**3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**
**05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**
**260 704 FUNDEB - Fomento a matrículas ETI**

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
**Excesso:** **R$ 30.324,21**

**Artigo 3o.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul, 24 de dezembro de 2025.

**Debora Cristina Ribeiro da Silva**
**Prefeita Municipal**

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1691, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA,** Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R$.1.270.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) , que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação de superávit financeiro de Recurso do Salário-Educação em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

I – Crédito especial no valor de até R$1.270.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), de recursos provenientes do Salário-Educação, contemplando as dotações abaixo:

**ÓRGÃO: 020401– CRECHE**
Unidade Orçamentária: 12 365 4701 2388 0000 Aquisição de Equipamentos para Creche Antonio Soares da Silva
Ficha a criar– 44 90 51 00 – Obras e Instalações
Valor: R$400.000,00

**ÓRGÃO: 020401– CRECHE**
Unidade Orçamentária: 12 365 4701 2059 0000 Manutenção da Creche Municipal
Ficha a criar– 33 90 30 00 – Material de consumo
Valor: R$100.000,00

**ÓRGÃO: 020400– EDUCAÇÃO**
Unidade Orçamentária: 12 361 4701 2015 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha a criar– 33 90 30 00 – Material de Consumo
Valor:R$ 650.000,00

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

**ÓRGÃO: 020400– EDUCAÇÃO**
Unidade Orçamentária: 12 361 4701 2015 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha a criar– 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente
Valor:R$ 60.000,00

**ÓRGÃO: 020402– PRÉ-ESCOLA**
Unidade Orçamentária: 12 365 4701 2061 0000 - Manutenção da Pré- Escola
Ficha a criar– 44 90 52 00 – Equipamento e Material permanente
Valor: R$60.000,00

**Art. 2º** Os valores dos créditos referidos no art. 1° serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro de recursos proveniente do Salário-Educação QESE , do exercício de 2024;

**Art. 3°** Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de n°1643, de 25 de novembro de 2024, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1644, de 05 de dezembro de 2024, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

**Art. 4°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul, 24 de dezembro de 2025.

**Debora Cristina Ribeiro da Silva**
**Prefeita Municipal**

Digitalizado com CamScanner

**Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Rua Maria das Dores, 248 CNPJ:44229839/0001-71

**DECRETO Nº 65 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA AZUL, COMARCA DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 30.324,21 (TRINTA MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), em conformidade com a Lei 1.690, de 24 de dezembro de 2025, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020402 PRÉ-ESCOLA
Ficha: 346 - 12.361.0146.2310.0000 MAN AT ENSINO FUNDEB.....
30.324,21
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 30.324,21

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERRA AZUL, 24 de dezembro de 2025

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Rua Maria das Dores, 248 CNPJ.44229839/0001-71

**DECRETO Nº 66 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA AZUL, COMARCA DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.270.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), em conformidade com a Lei 1.691, de 24 de dezembro de 2025, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 EDUCAÇÃO
Ficha: 348 - 12.361.4701.2015.0000 QESE SALARIO EDUCAÇÃO.....
650.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 349 - 12.361.4701.2015.0000 QESE SALARIO EDUCAÇÃO.....
60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020401 CRECHE MUNICIPAL
Ficha: 347 - 12.365.4701.2388.0000 QESE SALARIO EDUCAÇÃO.....
400.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 350 - 12.365.4701.2059.0000 QESE SALARIO EDUCAÇÃO.....
100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020402 PRÉ-ESCOLA
Ficha: 351 - 12.365.4701.2061.0000 QESE SALARIO EDUCAÇÃO.....
60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 1.270.000,00

Digitalizado com CamScanner

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERRA AZUL, 24 de dezembro de 2025

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SIL
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizado com CamScanner